SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 160/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 160/2017
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
LOCADORA: STRATEL AGRI EIRELI
OBJETO: Aquisição de um trator para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.
VALOR: R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2017.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F52F9348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 067/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **01 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de material para iluminação natalina**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 067/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 18 de outubro de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2DCDB617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:067/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de material para iluminação natalina.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de material para iluminação natalina.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 17 de outubro de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CBFBA4A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:067/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sr **DIEGO**

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VAZ DA SILVA, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 067/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 17 de outubro de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E171EB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL: 066/2017

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

A Secretaria de Administração, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o pregão presencial do **dia 30 de outubro de 2017, às 09h00min**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de material de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito em projetos, POR MOTIVO DE INTERESSE PUBLICO.

Chapadão do Céu – GO, aos 18 de outubro de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FAD53744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE

DECRETO Nº 1938/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 14834/2017,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado nº 01 da quadra 40, situado no Distrito Comercial, com área de 18.710,59 m² (dezoito mil e setecentos e dez metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no processo administrativo sob nº 14834/2017, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura e Agropecuária, Senhor Djalmir Gonçalves, inscrito no CREA 1015390331TD-GO.
Lote nº 1 – área remanescente: Um lote urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, denominado 1 – área remanescente com área de área de com área de 14.160,59 m² (catorze mil e cento e sessenta metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) com as seguintes dimensões: Inicia-se no vértice denominado 1A, em limites com a Rua Ipê Leste, (margeando a Rodovia GO-206, antiga GO-302) , e com Estrada Vicinal, daí segue com rumo e distância de 41°56'40" NW – 138,00m, até o marco 1-D, confrontando com a Rua Ipê Leste, (margeando a Rodovia GO-206, antiga GO-302) , daí segue com rumo e distância de 48°03'20" NE – 130,00m, até o marco 1-C, confrontando com lote 1A (criação), daí segue com rumo e distância de 41°56'40" SE – 55,57m, até o marco 5-B, confrontando com terras de TRR DIESEL CÉU DAS EMAS, daí segue com rumo e distância de 15°38'20" SW – 156,20m, até o marco de início, vértice 1-A, confrontando com Estrada Vicinal, caracterizando assim, tal poligonal. Imóvel objeto da Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu - GO
Lote nº 1A: Um lote urbano, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, denominado 1A com a área de 4.550,00 m² (quatro mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes dimensões: inicia-se no vértice denominado 1-D, em limites com a Rua Ipê Leste, (margeando a Rodovia GO-206, antiga GO-302) , e com lote 1 (Área Remanescente), daí segue com rumo e distância de 41°56'40" NW – 35,00m, até o marco 1-B, confrontando com a Rua Ipê Leste, (margeando a Rodovia GO-206, antiga GO-302) , daí segue com rumo e distância de 48°03'20" NE – 130,00m, até o marco 5-A, confrontando com a Rua V6 Norte, daí segue com rumo e distância de 41°56'40" SE – 35,00m, até o marco 1-C, confrontando com terras de TRR DIESEL CÉU DAS EMAS, daí segue com rumo e distância de 48°03'20" SW – 130,00m, até o marco de início, vértice 1-D, confrontando com o lote 1 - área remanescente (criação), caracterizando assim, tal poligonal. Imóvel objeto da Matricula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu-GO.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:CF9ACA10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 016/2017.

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993,
CONSIDERANDO a conclusão do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, protocolado como Pregão Presencial **016/2017**, com a Sra. Pregoeira declarou o vencedor, no respectivo item em que apresentou a proposta mais vantajosa para a municipalidade;
CONSIDERANDO que após declarado o vencedor não houve manifestação de interesse em interpor recurso, decorrendo daí, a decadência do direito de recurso, conforme dispõe o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02, que assim dispõe: ***"a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor".***

CONSIDERANDO que a Sra. Pregoeira, com fundamento no dispositivo acima anotado fez a adjudicação do objeto da licitação ao respectivo vencedor;

CONSIDERANDO parecer da assessoria jurídica com entendimento de que o processo foi feito com regularidade, pugnando pela homologação do certame,

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, protocolado como **Pregão Presencial 016/2017,** cujo edital foi **expedido em 20 de setembro de 2017 e análise e julgamento dos documentos de credenciamento, propostas e**

habilitações iniciado em 09 de outubro de 2017, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Fica ratificado o Termo de Adjudicação realizado pela Sra. Pregoeira, que adjudicou os bens da seguinte forma aos seguintes licitantes:

LEANDRA LOPES FERREIRA COSTA 02407872185, inscrito no **CNPJ nº 18.552.184/0001-68**, fica adjudicado o **item: 1/1 (ITEM: Rota 1 - Região Assentamento Padre Galileu**), no valor total de **R$ 21.252,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais);**

Gabinete do Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, **aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.**

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Jaupaci.

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:71AE5736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 107/PMJ/2017
Jaupaci, 11 de outubro de 2017.

"Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 16 de outubro e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2017**, nas Escolas Municipais.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior se aplica somente a escolas municipais em comemoração ao Dia do Professor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, aos 11 de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:98DC9893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N.º 266/PMJ/2017
Jaupaci, 16 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA – Auxiliar administrativo no ESF junto a Farmácia Básica, com finalidade de ir a IPORÁ-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 05 de setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 16 de outubro de 2017.

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
CPF: 036.908.881-66

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5CC69DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA À SERVIDOR

PORTARIA N.º 267/PMJ/2017
Jaupaci, 18 de outubro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS – Secretário de Finanças, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a IPORÁ-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$90,00 (noventa reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO
Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$90,00 (noventa reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 18 de outubro de 2017.

WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 301.902.821-34

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7A4351F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 093/2017

Contrato n° 093/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ANA CAROLINY DE SOUZA SANTOS 70221334173
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICO-JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORES EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER A SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIAS.
Vigencia: 02/10/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais)
Dotação:
08.244.125.2094.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/10/2017
Pregão Presencial: 029/2017
Processo: 4825/2017

Mara Rosa, 18 de Outubro de 2017.

NATHÁLIA ALVES DE SOUSA CORREA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:0225136C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 091/2017

Contrato n° 091/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ANGELICA DA SILVA MARTINS 03525752121
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICO-JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORES EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER A SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIAS.
Vigencia: 02/10/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 2.811,00 (Dois mil e oitocentos e onze reais)
Dotação:
08.244.125.2.095.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/10/2017
Pregão Presencial: 029/2017
Processo: 4825/2017

Mara Rosa, 18 de Outubro de 2017.

NATHÁLIA ALVES DE SOUSA CORREA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:F0616E16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 090/2017

Contrato n° 090/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: VANESSA MARQUES DA CRUZ 02083481151
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICO-JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORES EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER A SECRETÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIAS.
Vigencia: 02/10/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais)
Dotação:
08.244.125.2094.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/10/2017
Pregão Presencial: 029/2017
Processo: 4825/2017

Mara Rosa, 18 de Outubro de 2017.

NATHÁLIA ALVES DE SOUSA CORREA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:95B18745

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 092/2017

Contrato n° 092/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ALDEANE GOMES DE SOUSA 02304790305
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICO-JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORES EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GOIAS.
Vigencia: 02/10/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais)
Dotação:
08.244.125.2064.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/10/2017
Pregão Presencial: 029/2017
Processo: 4825/2017

Mara Rosa, 18 de Outubro de 2017.

NATHÁLIA ALVES DE SOUSA CORREA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:5B447657

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO 142/2017

Contrato n° 142/2017
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: MINAS GOIAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRE-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA D50 E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL
Vigencia: 02/10/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/10/2017
Pregão Presencial: 027/2017
Processo: 4813/2017

Mara Rosa, 18 de Outubro de 2017.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:FA688428

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO 141/2017

Contrato n° 141/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: OCLAIR BRAZ DA SILVA - SHOWS-ME
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, TIPO PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS
Vigencia: 01/10/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 15.498,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e oito reais)
Dotação:
16.482.0501.2.035.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 01/10/2017
Pregão Presencial: 026/2017
Processo: 5026/2017

Mara Rosa, 18 de Outubro de 2017.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:37F4287A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA 012/2017
Nº do Processo: 1613/2017
Locatária: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Locadora: Juracy Pereira Martins & Cia. Ltda. ME, pessoa jurídica de direito priva, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 15.247.052/0001-34, com sede na Rodovia 364, KM 299, à direita 500 metros, Zona Rural, Mineiros/GO, CEP 75830-000.
Objeto: LOCAÇÃO temporária de um espaço comercial, na Rodovia 364, KM 299, à direita 500 metros, Zona Rural, Mineiros/GO, CEP 75830-000, para realização de evento da Semana Universitária da UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Dispensa 009/2017, objeto do processo nº 1613/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 18/10/2017 até 19/10/2017, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5D6115C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2017030781
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57
CONTRATADO: a empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELLI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.535.502/0001-33
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo por 60 dias, da obra de adequação de imóvel para fins de instalação de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quarta, Oitava e Décima Nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017001585.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:C4F4C82E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº. DO PROCESSO: 2017030495
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito interno, com CNPJ n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADO: A empresa **GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.158.097/0001-41.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato de confecção de materiais gráficos destinados às unidades escolares.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificada a seguinte cláusula: Sétima.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017000621.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:95E2ED36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029149

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 206/2017, no uso das compentências a si conferidas, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando de cartão com tarja magnética, para atendimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-150, visando a administração, fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando de cartão com tarja magnética, para atendimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), consoante disposto nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa ao processo administrativo.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, ficando autorizada a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2017).

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME
Decreto nº 206/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9073493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028029

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 004/2013 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando de cartão com tarja magnética, para atendimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-150, visando a administração, fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando de cartão com tarja magnética, para atendimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), consoante disposto nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa ao processo administrativo.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, ficando autorizada a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2017).

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto nº. 004/2013

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0EDAC49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017030841

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (cirurgia cardíaca – revascularização do miocárdio) ao (à) paciente **SANTINONE GIMENES PEREIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Hospital São Bernardo Ltda. (Hospital Encore), inscrita no CNPJ nº 26.878.439/0001-05, com sede na Rua Gurupi, s/n, qd. 25, lt. 3/8, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, fone (62) 3230-1800/3230-1807, CEP 74.905-350, no valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:152A5F19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017031238

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (cirurgia de correção de aneurisma) ao (à) paciente **BERNARDINO ANICETO DE SOUSA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Cardiovida Int Cardiovasculares SS Ltda, inscrita no CNPJ nº 09093661/0001-83, com sede rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amalia / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCB4F31D

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028849

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO as justificativas apontadas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informando da necessidade da contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando de cartão com tarja magnética, para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-150, visando à administração, fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando de cartão com tarja magnética, para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), consoante disposto nas Declarações de

Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa ao processo administrativo.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, ficando autorizada a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público
Dec. 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00AA2E5E

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017023654

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Mineiros-GO em efetivar a divulgação de informações de interesse coletivo junto à rede mundial de computadores, através da contratação da contratação de empresa destinada a locação de software para gerenciamento do Site Oficial do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES (SONDA),** empresário individual, inscrito no CNPJ nº 18.879.880/0001-83, com sede na Rua S-1 Q-5, nº 23, Bairro Ipeguary, Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000, com a finalidade de fornecer a locação de software destinado ao gerenciamento do Site Oficial do Município de Mineiros-GO, pelo período de 03 (três) meses a partir da contratação, no valor mensal de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data e sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (04/10/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBE60AED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028388

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando de cartão com tarja magnética, para atendimento da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, 116, Centro, Rio Verde-GO, CEP: 75.901-150, visando à administração, fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando de cartão com tarja magnética, para atendimento da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Mineiros-GO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), consoante disposto nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa ao processo administrativo.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, ficando autorizada a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA–SAAE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2017).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário da Administração Indireta do SAAE
Dec. 396/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8AF553E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 459-A/2017, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispensa de Licitação 073/2017"

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material (portas de vidro e insulfilme) para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública e que a interrupção nos serviços essenciais de saúde causaria prejuízos de grande monta à Administração e aos munícipes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/93, que também autoriza a dispensa de licitação "*quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*", uma vez que os itens objeto desta dispensa são oriundos do Pregão Presencial nº 072/2017, o qual restou deserto, e dada a emergência não há como repetir;

Considerando que a Comissão de Permanente de Licitação procedeu à pesquisa de preços, e atestam que os mesmos são compatíveis com os valores de mercado nos itens em que apresentaram menores preços, demonstrando que são vantajosos para o município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opina pela regularidade da dispensa de licitação em comento, uma vez que o procedimento está de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos no art. 24, incisos V da Lei 8.666/93, a saber: impossibilidade de repetir processo licitatório para os itens desertos.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com a empresa: **MARCOS ANTONIO SILVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.351.893/0001-88, para aquisição do material permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de outubro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:06B1AC17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. º267/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Nomeia membros para as ações de controle da dengue e dá outras providências".

O PREFEITO MUNCIPAL DE ACREÚNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as Diretrizes Nacionais para o controle de epidemia de dengue, considerando a Nota Técnica 002/2013-CVCAV/GVSAST/SUVISA/SES-GO e considerando a necessidade dos órgãos municipais e outros setores, atuarem para o controle da dengue.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados pelo período de um ano (biênio 2017 a 2018), no âmbito da Administração Pública Municipal, a figura do "Síndico Dengueiro" em cada prédio e pátio que abrigue órgãos e entidades públicas municipais, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:
Maria Natecia Basílio de Lima Souza

II – Representante da Escola Municipal Décio Felipe:
Luiza Beatriz Ferreira Rodrigues

III – Representante da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:
Sandra Aparecida de Lima

IV – Representante da Escola Municipal João Batista Filho:
Neusa da Silva Filho

V – Representante da Escola Municipal Tia Lurdes:
Elizângela do Nascimento Assunção

VI – Representante da Escola Coronel Felix:
Juscilene Rodrigues Silva

VII – Representante do CMEI Suzana:
Marianny Souza Melo

VIII – Representante do CMEI Maria Ângela:
Eliene Alves de Oliveira Moura e Silva

IX – Representante do CMEI Marcelo:
Cleuber Aparecida Marques Custódio

X – Representante do CMEI Vanda Borges:
Celina Parreira de Souza

XI –Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Manuel Magalhães de Souza

XII – Representante do Cemitério Municipal
Divino José dos Santos
Reinaldo Bernardo Ferreira

XIII- Representante do Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho
Vicente de Paula Bezerra

XIV – Representante do CMEI Everton
Rosana Ferro Abdalla Arantes

XV- Representante do Hospital Municipal
Fernanda Silva Marques Custódio

XVI –Representante do DETRAN-GO
Ricardo Alves Borges

XVII- Representante do Fórum
Guilherme Lopes Silva

XVIII- Representante do Colégio Domingos Alves Pereira
Elisângela Rodrigues da Costa Dantas

XIX- Representante da Fundação de Assistência Social São Benedito
Arles Pereira Nascimento
XX- Representante da Unidade de Saúde Sol Nascente
Clóvis de Araújo Junior

XXI- Representante da Unidade de Saúde Ana Carla
Ellen Maia Benedete

XXII- Representante da Unidade de Saúde Nova Acreúna
Joelma Zago França

XXIII- Representante da Unidade de Saúde Arantina
Liliane Ferreira Arantes

XXIV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Chris Hailly Gonçalves Andrade

XXV- Representante da Secretaria da Fazenda
Dalva Augusta dos Reis Franca

XXVI- Representante da Biblioteca Municipal
Hélcio Andrade Sardinha

XXVII- Representante do Estádio Municipal
Roberto Marques

XXVIII- Representante do Clube Recreativo
Sérgio Ribeiro

XXIX- Representante da Escola Estadual Ana Nastre de Melo
Mônica Cristina Peres Silva

XXX- Representante do CREAS
Vera Lúcia da Silva

XXXI- Representante da Assistência Social
Leila Soares de Melo

XXXII- Representante do 3º Pelotão da Policia Militar
Fernando Nunes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:60B8E577

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 033/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 1 de novembro de 2017, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluídos automotivos, antiferrugem em spray, estopa, detergente ativado para limpeza automotiva, cera automotiva, destinados à manutenção dos veículos que servem o Município de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 18 de outubro de 2017.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:75889888

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A CPL, do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais, fará a realizar no dia 06/11/17/2017 às 08h00, abertura da Tomada de Preços nº 015/2017, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar, medicamentos hospitalar e medicamentos de farmácia básica, para atender as demandas da Sec. de Saúde até 31/12/2017. Maiores informações, na sala da CPL, situada na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro. O edital e seus anexos encontram-se na integra no Site oficial do município.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:454B1638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº016/2017

A CPL, do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais, fará a realizar no dia 07/11/2017 às 08h00min, abertura da Tomada de Preços nº016/2017, visando contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, Mat. de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, para o evento de comemoração de 59 anos de emancipação do Município de Diorama-Go. Maiores informações, na sala da CPL, prédio da Prefeitura de Diorama-Go. Edital e Anexos estão disponíveis na integra no site Oficial da Prefeitura.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:AD14A13C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128

DECRETO N.° 128, de 18 de outubro de 2017.

"Decreta feriado municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, no dia 18 de outubro de 2017, nas repartições públicas do município, em decorrência do falecimento do Senhor **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, ocorrido no dia 17/10/2017, levando em consideração por ser de uma família tradicional do município de Palestina de Goiás (GO).
Art. 2º-Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E1D2C2F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 22 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA

PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 22/2017**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO NÚMERO	008010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONTRAPARTIDA: 23.01.122.1001.2.092.102.4.4.90.52-48
OBJETO	Aquisição de Veículo, Tipo Ambulância destinada ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porteirão – Goiás, Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	31 de outubro de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/Campo “Editais - Licitações”
	E-mails: petres.prefeitura@gmail.com;
	arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 51/2017 – 02 de janeiro de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO PRESENCIAL, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:8E954CCA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 23/2017**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	TODAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
PROCESSO NÚMERO	008011
OBJETO	Pregão Presencial para aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha e gênero alimentício da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Secretaria de Saúde Pública do Município de Porteirão - Goiás, conforme especificações do ANEXO - Termo de Referência, do Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	01 de novembro de 2017, às 14h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/
	Campo “Editais - Licitações” E-mails:
	petres.prefeitura@gmail.com;
	arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 51/2017 – 02 de janeiro de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:07D8740E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0526/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº063/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **– SAÚDE BUCAL,** inscrito no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.231.242/0001-01.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$37.522,66 (Trinta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 06 de setembro de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 06 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 18 de outubro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F5239665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0515/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº060/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Senhor FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADA: EMPRESA CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.814.639/0001-06.
OBJETO: Aquisição de fornecimento de materiais de Informática.

VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$518,00 (Quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 06 de setembro de 2017 à de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 06 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 18 de outubro de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:FB6F3DE4



